



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

PROCESSOS Nº 0000308-44.2014.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES DE TERESINA-PI**

JUÍZA CORREGEDORA: REGINA COELI SANTOS E FREITAS

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL REFERENTE AO ANO DE 2013 – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS nºs. 16/2007 E 26/2009 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/CGJ – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIAS - FALTA DE COMPLEMENTAÇÃO – CORREIÇÃO DESAPROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial** da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI, realizada na data de 07 de outubro a 07 de novembro de 2013, pela Juíza Titular, Dra. Regina Coeli Santos e Freitas.

De acordo com a Decisão constante nos autos, foram identificados diversos itens omissos nas Correições da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, referente ao ano de 2012. Por esse motivo, foi necessário que tal processo correicional fosse baixado em diligência, para que fosse complementado todos os quesitos mencionados, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Na data de 07 de maio de 2015, foi juntado aos autos resposta da Magistrada (fls.40), na qual informava que havia tomado ciência da decisão e determinado à Secretaria da Unidade Judiciária que apresentasse as informações omissas solicitadas. Entretanto, em 28 de setembro deste ano, foi certificado (fls. 41) pelo setor responsável da Corregedoria que não foi enviada a resposta.

Ao ser remetido o processo à Assessoria Jurídica desta Corregedoria, entrou-se em contato, via telefone, por diversas vezes, com a servidora responsável pela Vara, a sra. Maria Luíza Pereira Flor, para que pudesse mandar os dados necessários para a complementação desta correição. Apesar disso, até a presente data, nada nos foi remetido.

É importante salientar que não há registros de Correição referente ao ano de 2014 enviado a esta Corregedoria.

É o relatório, decido.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

A realização de correição desempenha o objetivo de fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma efetiva prestação jurisdicional.

Nesta Correição em análise, não foram satisfeitas as exigências mínimas dos provimentos nºs 16/2007 e 26/2009, tais como: título de nomeação ou designação; comprovantes, do Cartório, de recolhimento de custas devidas à justiça; relação de todos os processos em andamento; todos os bens sob sua guarda, objetos de crimes contra o patrimônio que acompanharam inquéritos policiais e bens em mãos de depositários particulares; cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo juízo deprecante, mencionando o número da autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e fase que se encontram; relatório final; relação dos Cartórios ou Secretaria, indicando, no caso daqueles, se judiciais ou extrajudiciais, de todos os funcionários e serventuários da Justiça na Vara, Comarca ou Juizado, bem como nome do Promotor de Justiça; relação do mobiliário e equipamento existentes, pertencentes ao Poder Judiciário; relatório pormenorizado da descrição dos trabalhos correicionais realizados pelo juiz e suas conclusões; determinação da devolução de todos os processos em poder de advogados, defensores, autoridade policial, Ministério Público e peritos, até o dia útil anterior à Correição; adotar todas as medidas sanatórias, necessárias à regularização dos serviços forenses e à normalização dos andamentos processuais; e elaboração de relatório de bens apreendidos e sob a guarda do poder judiciário, identificando o respectivo processo e a data da apreensão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

Tais dados são elementos essenciais na correição, que deveriam ser prestados pela unidade Judiciária, para que a Corregedoria Geral de Justiça pudesse ter conhecimento da real situação da Comarca e recomendar as devidas providências. Entretanto, essas informações não foram elucidadas pela Magistrada, mesmo após notificação específica para que fossem complementadas, como já explanado no relatório.

Ex positis, a omissão das informações solicitadas da 5ª Vara de Família e Sucessões sobre as irregularidades correicionais (ano de 2012) apontadas por esta CGJ-PI resultam em óbices ao conhecimento e efetividade do atuar deste órgão, motivo pelo qual **REPROVO** a presente correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça